

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018  
PROCESSO N° 23343.001232.2018-79

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 26 do mês de outubro de 2018 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto**

**05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,00 UN	2970	R\$ 3,04	R\$ 9.028,80

**Marca:** Verocopo

**Fabricante:** Bellocopo

**Modelo / Versão:** Copo plastico 180 ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor branco

27	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,00 UN	1756	R\$ 1,30	R\$ 2.282,80
----	---------------------	------------------	------	----------	--------------

**Marca:** Verocopo

**Fabricante:** Bellocopo

**Modelo / Versão:** Copo plastico 50 ml

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50, pacote com 100 unidades, aplicação café

Total do Fornecedor:

R\$ 11.311,60

Locais de entrega:

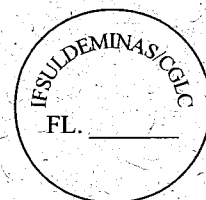
Item 26:

Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	50
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Carmo de Minas	10

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 1 de 6



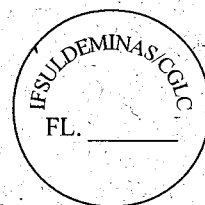
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

158137 – IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Três Corações	240
154810 – IFSULDEMINAS – Campus Passos	50
155591 – IFSUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU	150
158415 – IFSUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ	100
154763 – IFSUDESTE MG – CAMPUS SANTOS DUMONT	20
154762 – IFSUDESTE MG – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI	300
158414 - IFSUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA	1000
158412 – IFSUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA	200
158123 – IFSUDESTE MG – Reitoria / Juiz de Fora	600
158123 – IFSULDESTE MG – CAMPUS BOM SUCESSO	20
155230 – IFMG – CAMPUS OURO BRANCO	50
158122 - IFMG – CAMPUS SABARÁ	100
158122 - IFMG – CAMPUS PIUMHI	30
158309 – IFTM – CAMPUS PARACATU	50
<b>TOTAL</b>	<b>2.970</b>

Item 27:

Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Carmo de Minas	30
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Três Corações	120
154811 – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	30
155591 – IFSUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU	50
154763 – IFSUDESTE MG – CAMPUS SANTOS DUMONT	20
154762 – IFSUDESTE MG – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI	300
158414 - IFSUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA	800
158412 – IFSUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA	150
158123 – IFSUDESTE MG – Reitoria / Juiz de Fora	200
158123 – IFSULDESTE MG – CAMPUS BOM SUCESSO	15
158122 - IFMG – CAMPUS PIUMHI	30
158309 – IFTM – CAMPUS PARACATU	10
<b>TOTAL</b>	<b>1.756</b>

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

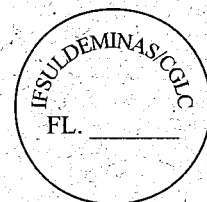
A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgãos Gerenciadores:**

1. **Reitoria** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.553-465.
2. **Campus Avançado Carmo de Minas** do IFSULDEMINAS, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG.
3. **Campus Avançado Três Corações** do IFSULDEMINAS, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37410-000 - Três Corações/MG;

**Dos Órgãos participantes:**

1. Campus Passos, situado na Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, CEP 37.903-358;
2. Campus Poços de Caldas, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37.713-100;
3. Campus Pouso Alegre, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG, CEP 37.560-260;
4. Campus Inconfidentes, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000;
5. Reitoria do IFMG, situada na Avenida Professor Mário Werneck, 2.590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180;
6. Campus Bambuí, situado na Fazenda Varginha Km 05, Estrada Bambuí Medeiros, Bambuí – MG, CEP: 38.900-000.
7. Campus Conselheiro Lafaiete, situado na Rua Padre Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36.400-000;
8. Campus Ribeirão das Neves, situado na Rua Taiobeiras, 169, Bairro Sevilha, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.880-220;
9. Campus Itabirito, situado na Rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia, Itabirito - MG, CEP: 35.450-000;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

10. Campus Sabará, situado na Rodovia MGT 262, Km 10, Bairro Sobradinho, Sabará – MG, CEP: 34.590-390;
11. Campus Ibirité, situado na Rua Mato Grosso, S/N, Bairro Vista Alegre, Ibirité - MG. CEP: 32.400-000;
12. Campus Piumhi, situado na Rua Severo Veloso, 1.880, Bairro Bela Vista, Piumhi – MG, CEP: 37.925-000;
13. Campus Arcos, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Bairro Distrito Industrial II, Arcos – MG, CEP: 35.588-000;
14. Campus Santa Luzia, situado na Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia - MG, CEP: 33.115-390;
15. Campus Ponte Nova, situado na Praça José Emiliano Dias, 87, Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35.430-034;
16. Campus Betim, situado na Rua Itaguassu, 595, Bairro São Caetano, Betim - MG, CEP: 32.677-562;
17. Campus Congonhas, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007, Bairro Campinho, Congonhas – MG, CEP: 36.415-000;
18. Campus Ouro Branco, situado na Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros Ouro Branco – MG, CEP: 36.420-000;
19. Campus Ouro Preto, situado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000;
20. Campus São João Evangelista, situado na Avenida Primeiro de Junho, 1.043, Centro, São João Evangelista - MG, CEP: 39.705-000;
21. Reitoria IFSUDESTE-MG, situado na Rua Luz Interior, 360, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-776;
22. Campus Bom Sucesso, situado na Rua da Independência, 30, Bairro Aparecida, Bom Sucesso - MG, CEP 37.220-000;
23. Campus Juiz de Fora, situado na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, CEP: 36.080-001;
24. Campus Manhuaçu, situado na Rodovia BR116 Km 589,8, Caixa Postal 413, Distrito Realeza, Manhuaçu – MG, CEP: 36.905-000;
25. Campus Muriaé, situado na Avenida Monteiro de Castro, 550, Bairro Barra, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000;
26. Campus Rio Pomba, situado na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba – MG, CEP: 36.180-000;
27. Campus Santos Dumont, situado na Rua Técnico Panamá, 45, Bairro 4º Depósito, Santos Dumont – MG, CEP: 36.240-000;
28. Campus São João Del Rei, situado na Rua Américo Davim Filho, s/ nº, Bairro Vila São Paulo, São João del Rei – MG, CEP: 36.301-358;
29. Campus Paracatu, situado na Rodovia MG-188 – KM 167, Zona Rural, Paracatu – MG, CEP: 38.600-000;
30. Campus Uberaba, situado na Rua João Batista Ribeiro, 4.000, Bairro Distrito Industrial II, Uberaba – MG, CEP: 38.064-790;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

Em até 15 (quinze) dias úteis, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

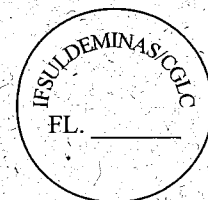
**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 26 de outubro de 2018.

  
**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 05.291.541/0001-30

**Ass. representante:** \_\_\_\_\_

**Nome legível:** YURI LAVEZZO Assinado de forma digital

**Função/Cargo:** BORTHOLIN:3 BORTHOLIN:31080040854

**CPF:** 1080040854 Dados: 2018.10.29  
14:07:59 -03'00'